

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 022/2024 - PUBLICAÇÃO: DE 14 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 08h30min do dia 08 de abril de 2024, na sala da referida comissão, sediada na Rua Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei 11.947/2009, resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, e subsidiariamente a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07h às 13h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36361147. E-mail: ccfm2024@gmail.com.

Frei Martinho - PB, 14 de março de 2024
JUDSON DANIEL JANUÁRIO DA SILVA – Agente de Contratação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO CONJUNTO PAULINA ANUNCIADA DE LIMA, RUA PROJETADA 04 E RUA SEVERINO DOMINGOS DE MOURA FILHO, NO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ARENA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI - R\$ 828.887,00.

Frei Martinho - PB, 13 de Março de 2024
SEBASTIÃO PINTO DANTAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00003/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO CONJUNTO PAULINA ANUNCIADA DE LIMA, RUA PROJETADA 04 E RUA SEVERINO DOMINGOS DE MOURA FILHO, NO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: ARENA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI - CNPJ 31.615.295/0001-34. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Largo da Guia, 08 - Centro - Centro - Frei Martinho - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 36361147.

Frei Martinho - PB, 13 de Março de 2024
FLAVIA DANTAS DE MACEDO - Presidente da Comissão

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

EXTRATO DE CONTRATO DV 00008/2024

OBJETO: FORNECIMENTO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA SEMANA SANTA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Frei Martinho: 08 00 – SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2007.2041 – 500 – 3.3.90.32.01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00024/2024 - 14.03.24 - G. W. DA SILVA - R\$ 23.800,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

EXTRATO DE CONTRATO TP 00003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO CONJUNTO PAULINA ANUNCIADA DE LIMA, RUA PROJETADA 04 E RUA SEVERINO DOMINGOS DE MOURA FILHO, NO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Frei Martinho e transferências Especiais da União e do Estado 09.00– SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.2009.1030–706–4.4.90.51.01 15.451.2009–1030–710–4.4.90.51.01 15.451.2009–1030–500–4.4.90.51.01. VIGÊNCIA: até 14/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00120/2023 - 14.03.24 - ARENA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI - R\$ 828.887,00.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

DECRETO DE LEI N.º 004/2024

Frei Martinho, 14 de março de 2024.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO
DE CIDADÃ FREIMARTINHENSE A SRA.
MARIA ROSELY BATISTA DA SILVA**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Frei Martinho, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o “Título de Cidadã Freimartinhense” a Sra. Maria Rosely Batista da Silva, natural de Cuité – PB;

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Frei Martinho, especialmente para esse fim;

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Frei Martinho-PB, em 14 de março de 2024.


AULFMILES MARTINS DE SOUZA
Presidente

Rua Professor Luiz Pinheiro, 313 – Centro – Frei Martinho/PB CEP: 58195-000, CNPJ: 41.134.775/0001-81
E-mail: camaravereadoresfm@gmail.com

LEI N.º 462 DE 14 DE MARÇO DE 2024 – GAPRE

Página 3 – Edição Diária N° 022/2024 – De 14 de março de 2024.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, MEDIANTE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DE 01 ASSISTENTE SOCIAL, DE 01 OFICINEIRO(A) ARTESÃ(O), DE 02 OFICINEIROS(AS) COZINHEIROS(AS), DE 02 OFICINEIROS(AS) RECREADORES, DE 01 OFICINEIRO(A) MAESTRO(INA) (PERCUSSÃO E METAL), PARA SUPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL; DE 01 PSICÓLOGO(A), 01 OFICINEIRO(A) RECREADOR(A) PARA O CONTRATURNO DO ENSINO INTEGRAL, PARA PRESTAREM SUPORTE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; DE 01 ENFERMEIRO(A) PARA ASSISTÊNCIA BÁSICA, DE 01 TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM; DE 01 FARMACÊUTICO(A) E DE 01 FONOAUDIÓLOGO(A), PARA PRESTAREM SUPORTE NO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar os profissionais constantes da tabela abaixo, mediante realização de Processo Seletivo Simplificado, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para darem suporte e prestarem serviços essenciais nas Secretarias Municipais de Trabalho e Ação Social, de Educação e de Saúde do Município de Frei Martinho-PB, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal:

CARGO/FUNÇÃO	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	LOTAÇÃO
Assistente Social	01	30 horas	R\$ 1.412,00	Sec. Municipal de Trabalho e Ação Social
Oficineira(o) Artesã(o)	01	40 horas	R\$ 1.412,00	Sec. Municipal de Trabalho e Ação Social
Oficineiro(a) Recreadores	02	40 horas	R\$ 1.412,00	Sec. Municipal de Trabalho e Ação Social
Oficineiro(a) Cozinheiro(a)	02	40 horas	R\$ 1.412,00	Sec. Municipal de Trabalho e Ação Social
Psicólogo(a)	01	40 horas	R\$ 1.412,00	Sec. Municipal de Educação
Oficineiro(a) Recreador(a) para o contraturno do ensino integral	01	40 horas	R\$ 1.412,00	Sec. Municipal de Educação
Enfermeiro(a)	01	40 horas	R\$ 1.412,00	Sec. Municipal de Saúde
Técnico(a) de Enfermagem	01	40 horas	R\$ 1.412,00	Sec. Municipal de Saúde
Farmacêutico (a)	01	40 horas	R\$ 1.412,00	Sec. Municipal de Saúde
Fonoaudiólogo(a)	01	40 horas	R\$ 1.412,00	Sec. Municipal de Saúde

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

Parágrafo Único. Aplica-se subsidiariamente, desde que não sejam contrários a esta lei, os requisitos exigidos para a contratação e as atribuições das pessoas contratadas para os cargos acima listados, que estão discriminados no Plano de Cargos e Salários do Município.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mantida a necessidade e o excepcional interesse público, vedada a renovação do contrato após tal período.

Parágrafo Único. O gestor não está obrigado a contratar todos os cargos e funções constantes no artigo anterior, uma vez que, ao exercer o seu Poder Discricionário, pautado na oportunidade e conveniência, poderá contratar os profissionais que se enquadrem nas necessidades do Município.

Art. 3º - A contratação será regida pelo Regime Jurídico Administrativo em caráter excepcional, ficando assegurado aos contratados os direitos descritos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Frei Martinho-PB.

Parágrafo Único. A contratação emergencial se dará conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado a ser realizado pelo Município, devendo ser renovado o referido Processo se não forem classificados interessados para a contratação.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento próprio e repasses da União.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Constitucional de Frei Martinho, em 14 de março de 2024.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional de Frei Martinho